



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**LEI Nº. 2.878, DE 22 DE AGOSTO DE 2013**

**Autoria do Projeto: Vereadora Elaine Cristina Ferreira Alphonse**

**Institui a prestação de contas referentes aos valores repassados mensalmente a título de subsídio municipal ao Hospital de Caridade Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista e Pronto Socorro Municipal.**

**EDINEY TAVEIRA QUEIROZ**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a prestação bimestral de contas pelo Executivo Municipal dos repasses municipais para o Hospital de Caridade Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista e Pronto Socorro Municipal.

Parágrafo único. A prestação de contas deverá ser feita de forma detalhada e enviada ao Poder Legislativo para conhecimento e divulgação junto aos Vereadores e disponibilização no site da Câmara Municipal, para conhecimento da população.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 22 de agosto de 2013.

**EDINEY TAVEIRA QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**REGISTRADA** nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

**EDUARDO GELSO CAÇÃO**  
Chefe de Gabinete

Projeto de Lei: (  ) P.L. ( ) P.L.C. ( ) P.E.M.L.O.M. nº ..... 025 / 2013  
Protocolo na Câmara: ..... 16525 ..... Data: ..... 13 / 08 / 13  
Autógrafo: ..... 033 / 13 ..... Data de Aprovação: ..... 05 / 08 / 13  
Publicação: ..... Sala da Câmara ..... Data: ..... 28 / 08 / 13 ..... Edição: ..... 2013  
Visto do servidor responsável: ..... [Assinatura] .....